

## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

## **DECRETO Nº 278, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Retificação de Decreto Nº 254/2014 que aprovou o Loteamento "Residencial Primavera – 1ª Etapa", que tem como Responsável a Empresa A.S.C. Construção Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda- ME, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 99, inc. I e 131 da Lei Orgânica do Município e do art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 021/2010, que dispõe sobre o parcelamento do Uso do Solo e da outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de <u>RETIFICAR</u> a área descrita no art. 1º, §1º e Art. 2º do Decreto nº 254/2014, do projeto de loteamento "Residencial Primavera -1ª Etapa", nos termos do memorial descritivo e projeto de loteamento aprovado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, através do Processo Administrativo nº 165/2013, decreta o seguinte;

## DECRETA:

- Art. 1º Fica retificado e aprovado o Loteamento denominado "**Residencial Primavera** 1ª **Etapa**", localizado na Praça José Dantas de Miranda, bairro do Rodão, Amargosa/BA, com área total de 37.181,03m², cadastrada no município sob nº 01.04.038.0001.001, nos termos da Escritura Pública de Registro e Hipotecas da Comarca de Amargosa, lavrada sob Livro 2-Z, Fls. 69, Matricula nº 5332, datado de 25/02/2013, incorporado por A.S.C. Construção Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por escritura lavrada em data de 16/07/2013, por escritura pública lavrada no Cartório do Tabelionato desta Comarca, pela Tabeliã Mary Jane Barbara Lessa Vilasbôas de Carvalho.
- **§1º.** A área em ruas de 6.755,77m² (18,17%), área em lotes com 23.979,72m²(64,50%), área verde com 3.848,60m²(10,35%), **área de passeio 2.596,94m²(6,98%)**, totalizando a área de 37.181,03m²(100%), conforme Legenda descrita na Planta aprovada pelo Município em 14/11/2013 pelo Engenheiro Luiz Gomes Ferreira Neto, CREA/BA 40892-D;
- **Art. 2º -** O requerente transferirá ao Município de Amargosa a área institucional de **13.201,31m², correspondente a 35,50%**, como descrito na planta topográfica (QUADRO DE AREAS).



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

**Art. 3º** - O alvará de vendas só será expedido após satisfação em termos formais da legislação aplicável, com consequentemente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a intervenção na área de preservação permanente descrita neste Loteamento, reservada na forma da Legislação Ambiental, caso existente, ficando o responsável pelo descumprimento sujeito à multa dos órgãos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente.

- **Art. 4º** Ficam aprovados os prazos de execução das obras de implantação do empreendimento, bem como as definições dos padrões de lotes descritos do projeto aprovado pelo Engenheiro Civil do Município.
- **Art. 5º** Fica revogada e retificada parte do art. 1º, § 1º e Art. 2º do Decreto nº 254/2014, mantendo os demais dispositivos.
  - **Art.** 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 14 de maio de 2014.

Karina Borges Silva Prefeita Municipal